



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

EDITAL SEMED Nº 001 /2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADA GAÚCHA/MG.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapada Gaúcha, considerando as Leis Municipais nº 671/2014 e nº 831/2019, Decreto nº 095/2022, Decreto nº48/2023 e Decreto nº47/20223, torna público o presente Edital que estabelece o cronograma das ações destinadas à realização de processo seletivo simplificado, de indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar das escolas da Rede Municipal de Educação de Chapada Gaúcha/MG, conforme Portaria nº 214/2025, datada de 15 de julho de 2025.

1 – LOCAL E PERÍODO DA INSCRIÇÃO

1.1 - Os candidatos ao Processo seletivo simplificado, de indicação de candidatos aos cargos de diretores escolares das escolas da Rede Municipal de Educação de Chapada Gaúcha/MG.

- I- deverão efetuar inscrição, exclusivamente pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha-MG <http://www.chapadagaucha.mg.gov.br> no link <https://forms.gle/1zoDDZhHVMYVvhj78>
- II- O Plano de Gestão deve ser anexada na inscrição, em formato PDF.
- III- O período para inscrição será a partir de 8h do dia 22/07/2025 até às 17h do dia 29/07/2025, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

2 - DAS VAGAS E CHAPAS NAS ESCOLAS

- I – Escola Municipal Getúlio Inácio de Farias (1 Diretor Escolar) e,
- II – Escola Municipal Dário Carneiro (1 Diretor Escolar).

3 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- I- deverão efetuar a interposição de recursos, exclusivamente pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha -MG <http://www.chapadagaucha.mg.gov.br> no link <https://forms.gle/MTpxw7ExFegsy1pMA>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

II-A interposição de recursos será a partir de 8h do dia 31/07/2025 até às 23h59min do dia 31/07/2025 e a Reconsideração (deferimento, indeferimento) do recurso a partir das 08h do dia 01/08/2025 até às 23h59min de 01/08/2025 conforme o horário oficial de Brasília/DF.

4 - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

4.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleições para Gestores Escolares deste processo seletivo simplificado.

4.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Chapada Gaúcha – MG, 15 de julho de 2025.

Márcia Regina Silva Pena
Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

EDITAL SEMED Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

AÇÕES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
- Realização de reunião do Colegiado Escolar para composição da Comissão Organizadora da escola. - Divulgação do processo na escola e na comunidade escolar. - Planejamento e organização do processo na escola pela comissão organizadora.	16 a 21 de julho de 2025.
Inscrição de chapas.	22 a 29 de julho de 2025.
Análise, deferimento ou indeferimento de chapas inscritas.	30 de julho de 2025.
Interposição de recursos.	31 de julho de 2025.
Reconsideração (deferimento ou indeferimento) do recurso.	01 de agosto de 2025.
Avaliação de critério de desempenho – Prova multipla escolha.	02 de agosto as 8:00h na Semed.
Convocação da comunidade escolar para a votação por meio de Edital.	04 de agosto de 2025.
Divulgação de chapas inscritas por meio de assembleia na escola.	05 a 08 de agosto de 2025.
Votação, apuração dos votos e proclamação da chapa indicada.	11 de agosto de 2025.
Realização de nova consulta à comunidade escolar, em caso de empate de chapas.	13 de agosto de 2025.
Encaminhamento do resultado final à Secretaria Municipal de Educação.	13 de agosto de 2025.
Nomeação e posse dos servidores indicados pela comunidade escolar pelo Prefeito Municipal.	15 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

EDITAL SEMED Nº 001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PROGRAMA: Liderança educacional e gestão escolar. Gestão para a diversidade. Gestão de pessoas no contexto educacional. Gestão democrática. Gestão de conflitos na escola. Gestão escolar e novas tecnologias. Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar). Escola, família e comunidade. Desenvolvimento e avaliação da aprendizagem. Escola como espaço de formação em serviço. Planejamento pedagógico. Coordenação do trabalho pedagógico. Competências socioemocionais. Relações interpessoais e ética profissional. Comunicação estratégica para gestão de equipes. Lei Federal nº 11.947/2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências. Lei Municipal nº 3.645/2003 - Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola. Lei Federal nº 9.394/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Plano Municipal de Educação. Avaliação institucional, dados e indicadores educacionais: Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa).